

matrícula

52.280

ficha

1

Guarulhos, 15 de junho de 1988

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, consistente no lote 02, da quadra 66, do loteamento denominado Vila Nova Bonsucesso, perímetro urbano, com a área de 413,00m², medindo 10,00m de frente para a Estrada para Capuava, por 40,30 m da frente aos fundos, de um lado, confinando com o lote 01 de outro lado, mede 42,20m, confrontando com o lote 03 e parte do lote 26, e nos fundos, mede 10,20m, confrontando com parte do lote 29.- (IC.064.71.34.0007.00.000,0).-.-.-.

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO BAPTISTA DE GOUVEIA, RNE W146054-U comerciante e sua mulher JOANA DE FREITAS GOUVEIA, RNE. W146055-S, do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, ambos com CPF. nº 172.654.018/91, residentes e domiciliados à Rua Lucerna nº 176, Palmas de Tremembé, na Capital deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 1.732, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca.- O Oficial

R.1/52.280 em 15 de junho de 1.988 (prot. 96.943)
Por escritura datada de 9 de junho de 1.988, lavrada no 2º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 157/161, do livro 507, os PROPRIETÁRIOS, transmitem por venda feita a WALDOMIRO GASPAROTTO, RG.1.229.377-sp, CPF.108.472.438/34, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com APARECIDA ARROYD GASPAROTTO, RG. nº 10.506.727-sp, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Ouro Grosso, nº 1.197, Casa Verde, pelo valor de Cz\$200.000,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, *Tereza Emiko Yoshii* (Tereza Emiko Yoshii).-.

(continua no verso)

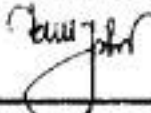
matrícula

52.280

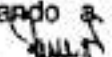
ficha

1


verso

R.2/52.280 em 4 de novembro de 1.988 (prot. 99.041)
Por escritura datada de 6 de outubro de 1.988, lavrada no
4º Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 102/105, do
livro 321, os PROPRIETÁRIOS(R.1), transmitem por venda
feita a ADECIO DA COSTA, RG.4.291.781-sp, CPF.263.845.238
68, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domi-
ciliado à Rua São Florencio, nº 402, Penha de França, pelo
valor de Cz\$300.000,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autoriza-
da,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.3/52.280 em 7 de janeiro de 2005 (prot.170.445)

Por escritura de 20 de fevereiro de 1.997, do 23º Tabelionato de Notas de São Paulo –
Capital, livro 2.071, fls. 149 vº e 150 vº, apresentada por certidão de 20 de setembro de
2.004, Re-Ratificada por outra de 21 de dezembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São
Paulo – SP, livro 3.526, fls. 125, e de conformidade com a certidão de casamento expedida
em 25 de novembro de 2.004, pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito Penha de França
em São Paulo - SP, extraída do registro nº 12096, feito às fls. 003, do livro B-198, procede-se
a presente para constar que no dia 11 de fevereiro de 1.989, **ADÉCIO DA COSTA** contraiu
matrimônio com **ROSA BOLOGNINI**, pelo regime da comunhão universal de bens,
conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.725 (Lº 3-Reg.Aux.), no 12º
Registro de Imóveis de São Paulo – SP, adotando a contraente o nome de **ROSA
BOLOGNINI DA COSTA**.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.4/52.280 em 7 de janeiro de 2005 (prot.170.445)

Pelas escrituras referidas na Av.3, **ADÉCIO DA COSTA**, RG.4.291.781-SP,
CPF.263.845.238-68, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência
da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.725 (Lº 3-
Reg.Aux.), no 12º Registro de Imóveis de São Paulo, com **ROSA BOLOGNINI DA COSTA**,
RG.10.159.290-SP, CPF.006.811.618-76, professora, brasileiros, residentes e domiciliados
na Rua São Florêncio, 402, em São Paulo – Capital, VENDERAM o imóvel a 1) **WALDIR
CÂNDIDO TORELLI**, RG.9.423.060-2-SP, CPF.817.895.138-04, empresário, casado sob o
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VERA LÚCIA
ADOLFI TORELLI**, RG.12.101.369-SP, CPF.032.415.538-76, do lar, brasileiros, residentes e
domiciliados na Rua Casa Forte, 237, Bloco B, 1º andar, em São Paulo – Capital, e 2) **JAIR
ANTÔNIO DE LIMA**, RG.8.062.741-9-SP, CPF.814.078.078-20, industrial, casado sob o
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA ELISABETE
PRADO DURAN DE LIMA**, RG.6.422.156-8-SP, CPF.152.155.278-90, do lar, brasileiros,
residentes e domiciliados na Rua Casa Forte, 347, aptº 30, em São Paulo – SP, pelo preço de
R\$10.000,00.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

- continua na ficha 02 -

matrícula

52.280

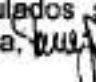
ficha

02

Guarulhos, 07 de Janeiro de 2005

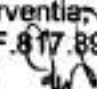
R.5/52.280 em 7 de janeiro de 2005

(prot.170.446)

Por escritura de 30 de setembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São Paulo – Capital, livro 3503, fls. 303, Re-Ratificada por outra de 21 de dezembro de 2.004, do 1º Tabelião de Notas de São Paulo – SP, livro 3.526, fls. 125, 1) **WALDIR CÂNDIDO TORELLI** e sua mulher **VERA LÚCIA ADOLFI TORELLI**, e 2) **JAIR ANTONIO DE LIMA** e sua mulher **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, todos já qualificados, HIPOTECARAM o Imóvel em PRIMEIRO GRAU a **BANIF MORTGAGE COMPANY**, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.647/0001-54, situada a 1001, Brickell Bay, Suite 1712, Miami, FI 33131, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, para garantia das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Bancário com Garantia Hipotecária, firmado em 30 de setembro de 2.004, com **vencimento final** previsto para o dia **30 de setembro de 2.009**, pelo qual o credor hipotecário concedeu à Waldir Cândido Torelli e sua mulher Vera Lúcia Adolfi Torelli, já qualificados, um empréstimo no valor de **US\$500.000,00** (quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a **R\$1.429.700,00**, segundo a taxa de compra do dólar divulgada pelo Banco Central do Brasil através do SISBACEN, PTAX 800 em 29/09/04, devendo referida dívida ser paga na forma e condições consignadas no contrato, dentre outras, a saber: **Taxa anual de juros** (nominal) de **7% ao ano**; **Prazo de amortização** de **05 (cinco) anos**; Periodicidade de amortizações: **juros – semestrais**; e, **principal** em **30 de setembro de 2.009**; **Vencimento da 1ª parcela** (principal e juros) em **30 de março de 2.005**; **Valor das parcelas** (de 01 a 09): **US\$23.413,84** – **Valor da última parcela**: **US\$438.684,44**; **Vencimento do contrato** em **30/09/09**. A presente hipoteca vigorará em sua plenitude até integral e final liquidação de todas as obrigações. Foi atribuído a garantia hipotecária o valor de **R\$1.429.700,00**. Integram também o valor da garantia os imóveis matriculados sob números 52.401, 52.279 e 58.377, neste Serviço Registral.- A escrevente autorizada,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.6/52.280 em 9 de outubro de 2008

(prot.195.644)

Conforme comunicado nº 298/2008, de 24 de setembro de 2.008, transmitido pelo Portal do Extrajudicial - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo CG 2008/00072821, requerido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, nos termos da **ação cautelar fiscal** (processo nº 001.08.023168-4), do Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande- Estado do Mato Grosso do Sul, procede-se esta averbação para constar que conforme registro nº 2.268, feito em 26 de setembro de 2.008 no 8º Livro de Comunicações de Indisponibilidade desta serventia, **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF.814.078.078/20, e **WALDIR CANDIDO TORELLI**, CPF.817.895.138/04, tiveram seus bens declarados **INDISPONÍVEIS**.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.7/52.280 em 9 de fevereiro de 2010

(prot.209.061)

Por Ofício nº 62/2010 de 14 de janeiro de 2.010, do Poder de Judiciário de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul (1ª Vara), nos autos da ação cautelar fiscal (processo nº 004.09.002308-4), figurando como autor o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, procede-se esta averbação para constar que conforme Registro nº 4.487 feito no livro 14º de indisponibilidade de bens desta Serventia, **WALDIR CANDIDO TORELLI**, RG.9.423.060-SP, CPF.817.895.138/04, brasileiro, com endereço a rua Casa Forte, nº 237, bloco B, aptº 11,

.- continua no verso -.

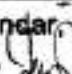
matrícula

52.280

ficha

02

verso

Tucuruvi e rua Conselheiro Saraiva, nº 306, 20º andar, São Paulo-SP, teve seus bens declarados indisponíveis. - O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação nº224.723 de 2 de maio de 2011.

Av.8 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no comunicado nº573/2011, emitido em 30.4.2011 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº6711, constou que por decisão proferida pela Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande / Mato Grosso do Sul, nos autos da Execução Fiscal (Processo nº0065149-18.2009.8.12.0001) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº814.078.078/20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF nº817.895.138/04**.

Guarulhos, 03 de maio de 2011.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº225.885 de 30 de maio de 2011.

Av.9 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no comunicado nº765/2011, emitido em 28.5.2011 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº6874, constou que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amambai / Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos da Ação Cautelar Fiscal (Processo nº004.10.001525-9) foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº814.078.078/20** e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI, CPF/MF nº817.895.138/04**.

Guarulhos, 01 de junho de 2011.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº239.400 de 2 de maio de 2012.

Av.10 – INDISPONIBILIDADE – Averba-se que no comunicado nº930/2012, emitido em 28.4.2012 pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (via internet – Portal do Extrajudicial) e registrado no Livro de Registro de Indisponibilidades desta Serventia sob nº9257, constou que por decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Campo Grande / MS, nos autos da Ação Cautelar Fiscal (Processo nº0067179-55.2011.8.12.0001-0-004) foi decretada a

- continua na ficha 03 -



matrícula
52.280

ficha
03

Guarulhos, 11 de maio de 2012

INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº814.078.078/20 e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI**, CPF/MF nº817.895.138/04.

Guarulhos, 11 de maio de 2012.

O Oficial

Manuel Sancho
Manuel Sancho de Almeida.

Prenotação n. 259.197, de 25 de outubro de 2.013.

Av.11 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Atendendo ao requerimento firmado em 16/05/2013, e à vista da certidão expedida em 08/04/2013, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, **averba-se** (com fundamento no art. 615-A do CPC) que tramita perante aquele Juízo, Execução de Título Extrajudicial (proc. n. 0209639-69.2011.8.26.0100), no valor de R\$1.235.506,94 (*um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos*), ajuizada por BANIF FINANCE (USA) CORP, CNPJ/MF n. 06.283.647/0001-54, com sede na Brickell Bay Drive, suite 1712, Miami, FL 33131, em face dos proprietários (WALDIR CÂNDIDO TORELLI, VERA LUCIA ADOLFI TORELLI, JAIR ANTONIO DE LIMA, e MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA, todos já qualificados); e de AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ/MF n.03.013.546/0001-75, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, n.306, 20º andar, em São Paulo/SP.

Guarulhos, 25 de novembro de 2013.

Substituta do Oficial

Mariselma Bispo
Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 260.835 de 13 de dezembro de 2013.

Av.12 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201311.2118.00019331-IA-610, emitido em 12.12.2013 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pela 2º Ofício Judicial de Presidente Venceslau/SP, nos autos do Processo nº0332002 foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF nº 814.078.078-20 e de **WALDIR CÂNDIDO TORELLI**, CPF nº 817.895.138-04.

Guarulhos, 16 de dezembro de 2013.

Substituta do Oficial

Mariselma Bispo
Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 284.068 de 16 de Setembro de 2015.

Av.13 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº

- continua no verso -

matricula

52.280

ficha

03

verso

201509.1018.00073794-IA-081, emitido em 15/09/2015 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF- Terceira Região) – 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos autos do Processo nº00051058420154036119, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.878-20** e de **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA, CPF/MF nº 152.155.278-90**.

Guarulhos, 21 de setembro de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 290.957 de 29 de Fevereiro de 2016.

Av.14 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201602.2610.00113188-IA-309, emitido em 26/02/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº07272006020075090020, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04**.

Guarulhos, 01 de março de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 281.938 de 15 de Abril de 2016.

Av.15 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201604.0810.00125965-TA-790, emitido em 15/04/2013 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pela 2ª Ofício Judicial, nos autos do Processo nº0332002 foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.12**.

Guarulhos, 28 de abril de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 296.493 de 25 de Agosto de 2016.

Av.16 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201608.2318.00178285-IA-310, emitido em 23/08/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo

.- continua na ficha 04 -.



matrícula
52.280

ficha
04

Tribunal Regional Federal (TRF- Quarta Região) – 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos do Processo nº50078513720164047003, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº 814.078.078-20.

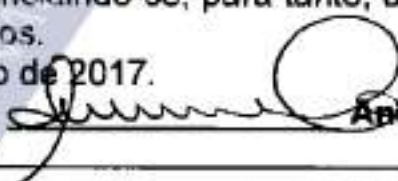
Guarulhos, 25 de agosto de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.307.010, de 05 de junho de 2017.

Av.17 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 02/02/2017, pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.01912005020075150021), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000151172, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **NEUZA ALVES DOS SANTOS**, CPF/MF. 195.523.338-14, em face: **1)- do condômino JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; e **2)- da pessoa jurídica TORLIM ALIMENTOS S/A**, CNPJ/MF. 07.859.642/0001-90, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$43.389,03 (*quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e três centavos*). Consta do título que o executado (**JAIR ANTONIO DE LIMA**) foi nomeado depositário. A totalidade do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 07/11/2016, fls.121) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, para tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

Guarulhos, 06 de julho de 2017.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.309.915, de 04 de agosto de 2017.

Av.18 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 03/08/2017, pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.190700472007), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000175404, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **LEILIANE NORTE DOS SANTOS**, CPF/MF. 330.985.958-41, em face do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução

- continua no verso -

matrícula

52.280

ficha

04

verso

cujo valor é de R\$27.923,67 (*vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos*). Consta do título que o executado (WALDIR CANDIDO TORELLI) foi nomeado depositário. A totalidade do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 24/02/2017) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, para tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

Guarulhos, 09 de agosto de 2017.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 323.474 de 05 de junho de 2018.

Av.19 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201806.0515.00524194-TA-110, emitido em 05/06/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº07272006020075090020, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.14**.

Guarulhos, 13 de junho de 2018.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 328.530 de 21 de setembro de 2018.

Av.20 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201809.1816.00606200-IA-320, emitido em 18/09/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT- Nona Região) – 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, nos autos do Processo nº12612004021, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20** e **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04**

Guarulhos, 03 de outubro de 2018.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.334.458, de 28 de fevereiro de 2019.

Av.21 – PENHORA – 50%: Consta do Auto de Penhora lavrado em 26/02/2019, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Guarulhos, nos autos da Carta Precatória n.5002728-
.- continua na ficha 05 -.



matrícula
52.280

ficha
05

Guarulhos, 18 de março de 2019.

50.2018.4.03.6119, cujo Juízo deprecante foi o da 11ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP (proc. n.00100950220104036182, execução fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica **AMAMBAI INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 03.013.546/0003-37, que a **parte ideal equivalente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula (de propriedade do condômino executado Jair Antonio de Lima) foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$6.079.776,65 (*seis milhões, setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos*). Consta do título que **BRUNA MONIQUE SOUZA SILVA** (RG. 27.471.553-3, CPF/MF. 311.340.398-75, filha de Maria Edna Caetano S. Silva) foi nomeada depositária.

Selo digital: 1114843E1000000004441601D

Guarulhos, 18 de março de 2019.

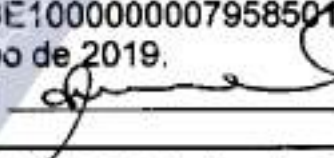
Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.337.762, de 10 de junho de 2019.

Av.22 – CANCELAMENTO – PENHORA: Em cumprimento a ordem judicial de 31/05/2019, proferida pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.0190700-47.2007.5.15.0097) extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **LEILIANE NORTE DOS SANTOS** em face do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, **averba-se o cancelamento da Av.18 (PENHORA).**

Selo digital: 1114843E1000000007958501V

Guarulhos, 25 de junho de 2019.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.339.119, de 19 de julho de 2019.

Av.23 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201907.1915.00873752-TA-091 emitido em 19/07/2019, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF – Quarta Região) – 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos do Processo nº 50078513720164047003, foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da **Av.16.**

Selo digital: 1114843E1000000009067801T

Guarulhos, 02 de agosto de 2019.

Substituta do Oficial  **Manselma Bispo de Oliveira**
Substituta do Oficial
Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

- continua no verso -

matrícula

52.280

ficha

05

verso

Prenotação n.339.963, de 14 de agosto de 2019.

Av.24 – CANCELAMENTO – PENHORA: Em cumprimento a ordem judicial de 25/07/2019, proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (processo n.0191200-50.2007.5.15.0021) extraída dos autos da ação trabalhista, movida por **NEUZA ALVES DOS SANTOS** em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**; e 2)- da pessoa jurídica **TORLIM ALIMENTOS S/A**, averba-se o cancelamento da **Av.17 (PENHORA)**.

Selo digital: 1114843E1000000009939301X

Guarulhos, 28 de agosto de 2019.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.349.096, de 10 de julho de 2020.

Av.25 – PENHORA – 50%: Consta da certidão emitida em 10/07/2020 pela 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo n.00024471820115020317), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000327237, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Trabalhista, movida por **ADRIANA EUGENIO**, CPF/MF. 132.029.598-32, em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; 2)- da pessoa jurídica **IRAPURU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF. 03.426.346/0001-44; 3)- da pessoa jurídica **GARANTIA TOTAL LTDA**, CNPJ/MF. 10.197.224/0003-50; e 4)- da pessoa jurídica **GARANTIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. 09.445.723/0001-79, que a **parte ideal equivalente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula (de propriedade do condômino executado Jair Antonio de Lima) foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$4.500,00 (*quatro mil e quinhentos reais*). Consta do título que o executado (**JAIR ANTONIO DE LIMA**) foi nomeado depositário.

Selo digital: 1114843E100000000237230200

Guarulhos, 14 de julho de 2020.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.350.254, de 11 de agosto de 2020.

Av.26 – LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao ofício expedido em 17/06/2020, pela Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande - MS (processo n.0067179-55.2011.8.12.0001) extraído dos autos da ação Cautelar Fiscal, averba-se
.- continua na ficha 06 -.



matrícula
52.280

ficha
06

que foi decretado o **Levantamento da Indisponibilidade** objeto da Av.10.

Selo digital: 1114843310000000251340209

Guarulhos, 25 de agosto de 2020.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.351.209 de 05 de setembro de 2020.

Av.27 - PENHORA: Consta da certidão emitida em 03/09/2020, pelo Juízo de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP (processo n.0209639-69.2011.8.26.0100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000334594, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **WESTON CAPITAL BRAZIL CONSULTING LTDA**, CNPJ/MF. 27.256.293/0001-29, em face: 1)- dos condôminos **WALDIR CANDIDO TORELLI** e sua mulher **VERA LUCIA ADOLFI TORELLI**, já qualificados; 2)- da condômina **MARIA ELISABETE PRADO DURAN DE LIMA**, já qualificada; e 3)- da pessoa jurídica **AMAMBAI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - ME**, CNPJ/MF. 03.013.548/0001-75, que a **TOTALIDADE** do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$4.134.960,56 (*quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos*). Consta do título que o executado (**WALDIR CANDIDO TORELLI**) foi nomeado depositário. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 16/08/2019, fls.760) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, portanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

Selo digital: 1114843310000000260622202

Guarulhos, 18 de setembro de 2020.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.352.638, de 14 de outubro de 2020.

Av.28 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201602.1113.00108728-IA-001, emitido em 11/02/2016 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Décima Quinta Região) - Vara do Trabalho de Rancharia - SP, nos autos do Processo n. 00629001420075150072, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF nº 814.078.078-20.

Selo digital: 1114843E1000000026987720M

.- continua no verso -.

matrícula
52.280

ficha
06

verso

Guarulhos, 14 de outubro de 2020

Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

Prenotação n.352.639, de 14 de outubro de 2020.

Av.29 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201807.2715.00564224-IA-730, emitido em 27/07/2018 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal (TRF - Quarta Região) - 2ª Vara Federal de Umuarama - PR, nos autos do Processo n.50025305220154047004, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20.**

Selo digital: 1114843E1000000026988220V

Guarulhos, 14 de outubro de 2020

Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

Prenotação n.352.200, de 01 de outubro de 2020.

Av.30 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202009.2918.01335009-IA-480, emitido em 29/09/2020 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 2ª Vara Cível de Maringá - PR, nos autos do Processo n. 0008501-35.2011.8.16.0017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF nº 814.078.078-20 e WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF nº 817.895.138-04.**

Selo digital: 1114843E1000000026988720L

Guarulhos, 14 de outubro de 2020

Substituto do Oficial  Raul Lima de Almeida Junior.

Prenotação n.353.955, de 17 de novembro de 2020.

Av.31 - PENHORA - 50%: Consta do Auto de Penhora lavrado em 10/11/2020, pelo Juízo deprecante da 12ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, nos autos da Execução Fiscal (processo nº 00085548920144036182), cujo Juízo deprecado foi o da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Carta Precatória nº 5007424-95.2019.4.03.6119), execução fiscal essa movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado, que foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 50%** do imóvel (de propriedade do condômino Waldir Candido Torelli), para garantia da execução cujo valor é de R\$361.480,79

- continua na ficha 07 -.



matrícula
52.280

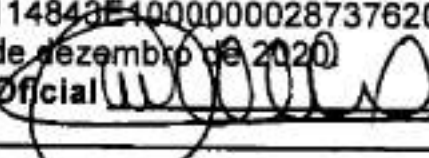
ficha
07

(trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos – atualizado até 08/12/2017).

Selo digital: 1114843E1000000028737620W

Janisema Bispo de Oliveira
Substituta do Oficial

Guarulhos, 03 de dezembro de 2020

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.362.151, de 21 de junho de 2021.

Av.32 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 202106.1814.01665457-IA-700, emitido em 18/06/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR, nos autos do Processo nº 00078165720128160045, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF n.814.078.078-20** e de **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF n.817.895.138-04.**

Selo digital: 1114843E10000000360287213

Guarulhos, 07 de julho de 2021.

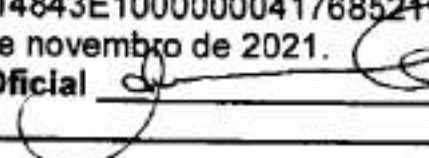
Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.369.282, de 15 de novembro de 2021.

Av.33 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202111.1614.01904774-IA-690, emitido em 16/11/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR, nos autos do Processo n.00211914920118160017, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JAIR ANTONIO DE LIMA, CPF/MF n.814.078.078-20** e de **WALDIR CANDIDO TORELLI, CPF/MF n.817.895.138-04.**

Selo digital: 1114843E10000000417685211

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.373.627, de 07 de março de 2022.

Av.34 – PENHORA – 50%: Consta da certidão emitida em 05/03/2022, pela 3ª Vara Federal de Guarulhos – SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região (processo n.5004608-09.2020.4.03.6119), recepcionada nesta Serventia pelo

.- continua no verso -.

matrícula

52.280

ficha

07

verso

sistema eletrônico Protocolo n. PH000405941, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Fiscal, movida pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**, CNPJ/MF. 10.723.648/0001-40, em face: 1)- do condômino **JAIR ANTONIO DE LIMA**, já qualificado; e 2)- da pessoa jurídica **TORLIM ALIMENTOS S/A**, CNPJ/MF. 07.859.642/0005-13, que foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 50%** do imóvel (de propriedade do condômino Jair Antonio de Lima), para garantia da execução cujo valor é de R\$970,15 (*novecentos e setenta reais e quinze centavos*). Consta do título que o executado **JAIR ANTONIO DE LIMA** foi nomeado depositário.

Selo digital: 1114843E1000000045175722U

Guarulhos, 14 de março de 2022.

Substituto do Oficial  **Raul Lima de Almeida Junior.**

Prenotação n.376.275, de 10 de maio de 2022.

Av.35 – INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo n.202205.0916.02135726-IA-850, emitido em 09/05/2022, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (STJ/MS) – 2ª Vara Cível de Ponta Pora/MS, nos autos do Processo n.01027824320088120019, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JAIR ANTONIO DE LIMA**, CPF/MF n.814.078.078-20.

Selo digital: 1114843E1000000047768822H

Raul Lima de Almeida Junior

Substituto do Oficial

Guarulhos, 23 de maio de 2022.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.379.313, de 20 de julho de 2022.

Av.36 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 24/04/2020, pelo Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP (processo n.1042652-4520198260100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000316985, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **JBS S/A**, CNPJ/MF.02.916.265/0001-60, em face: 1)- do condômino **WALDIR CANDIDO TORELLI**, já qualificado; 2)- de **ANTONIO VILHENA PAULA**,

.- continua na ficha 08 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

matrícula

52.280

ficha

08

Guarulhos, 03 de agosto de 2022.

SOUZA, CPF/MF n.061.299.148-22; 3)- de **VICENTE VILHENA PAULA SOUZA**, CPF/MF n.082.473.698-26; e 4)- da pessoa jurídica **FRIGORIFICO CAMBUI LTDA**, CNPJ/MF. 03.481.212/0001-26, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$1.874.579,53 (*um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos*). Consta do título que o executado (**WALDIR CANDIDO TORELLI**) foi nomeado depositário. Consta do título que houve decisão jurisdicional (proferida em 26/12/2019, fls.321/323) para a penhora da totalidade do imóvel, incluindo-se, por tanto, as frações ideais de titularidade dos demais condôminos.

Selo digital: 111484321000000050421022G

Guarulhos, 03 de agosto de 2022.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.